



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1586

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Extrato	4
Ratificação	4
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1586

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 082/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a inclusão do Coordenador de Atenção Básica Municipal no Comitê de Gestão de Crise – CGC no município de Viradouro/SP, para enfrentamento da COVID-19, nomeado pela Portaria nº 064/2020, de 24 de março de 2020.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são por Lei;

Resolve:

Art. 1º - Fica incluso no Comitê de Gestão de Crise – CGC no município de Viradouro/SP, para enfrentamento da COVID-19, nomeado pela Portaria 064/2020, de 24 de Março de 2020, o Coordenador de Atenção Básica Municipal:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Gestão de Crise – CGC, para o enfrentamento do COVID-19, conforme disciplina o Decreto Municipal 6056/2020, os seguintes membros:

...

IXX – O Coordenador de Atenção Básica - Robson André Seleguim.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Exonera a Sra. JAQUELINE CARLA DOS SANTOS, RG – 40.022.913-1, do cargo de Auxiliar de Serviços”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1310, folhas 065, datado de 16 de junho de 2020, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pela Secretária Municipal da Educação;

Resolve,

Fica exonera, a partir da data desta Portaria, do cargo de Auxiliar de Serviços, a senhora JAQUELINE CARLA DOS SANTOS, RG – 40.022.913-1.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 095, de 26 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de junho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“Revoga Portaria nº 133/2019, de 31 de julho de 2019, que designa o Sr. GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS, RG – 44.031.563-3, ao cargo em comissão de Assessor II.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 133/2019, de 31 de julho de 2019, que designa o Sr. GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS, RG – 44.031.563-3, ao cargo em comissão de Assessor II.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de junho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1586

Página 3 de 6

2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“Nomeia o Sr. EDSON APARECIDO DOS SANTOS, RG – 25.243.881-4 SSP/SP, ao cargo em comissão de Assessor II.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. EDSON APARECIDO DOS SANTOS, RG – 25.243.881-4 SSP/SP, ao cargo em comissão de Assessor II, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 17 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NOS PRÉDIOS ONDE ESTÃO LOCALIZADOS O CRAS E O

CEREA

Justificativa: O presente termo faz-se necessário, tendo em vista o fato de que o objeto contratado não fora completamente concluído, sendo de suma importância e necessidade a prorrogação para a abranger a totalidade do contrato firmado. Conforme justificativa técnica elaborada pelo Engenheiro Civil, devidamente arquivada nos autos do processo, o contrato fora executado em cerca de 52,05% (cinquenta e dois virgula cinco por cento), tornando inviável deflagrar novo processo administrativo. Há de se declarar que durante a execução do contrato houve a necessidade de finalização do prédio do CREA para, então, dar início a reforma do prédio do CRAS, tendo em vista que os dois prédios se encontram no mesmo complexo, visando não parar ou interromper os atendimentos prestados aos munícipes nos dois locais, os serviços foram prestados no primeiro para depois proceder com a reforma do outro, o que demandou um deslocamento dos serviços e uma lentidão durante a execução.

Vigência: mais 06 (seis) meses, cujo se inicia em 03 de julho de 2020 e fixa seu término para 03 de janeiro de 2021.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Justificativa: O presente termo faz-se necessário, tendo em vista o fato de que o objeto contratado não fora completamente concluído, sendo de suma importância e necessidade a prorrogação para a abranger a totalidade do contrato firmado. Conforme justificativa técnica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1586

Página 4 de 6

elaborada pelo Engenheiro Civil, devidamente arquivada nos autos do processo, o contrato fora executado em cerca de 68,03% (sessenta e oito virgula três por cento), tornando inviável deflagrar novo processo administrativo em tal etapa da obra em questão. O processo encontra-se em ordem técnica e juridicamente, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde resolveu prorrogar a vigência inicialmente contratada.

Vigência: mais 06 (seis) meses, cujo se inicia em 03 de julho de 2020 e fixa seu término para 03 de janeiro de 2021

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 085 / 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Valor: R\$ 50.092,04.

Vigência: 22/06/2020 à 22/06/2021.

Extrato de Contrato nº 086 / 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Valor: R\$ 232.816,55.

Vigência: 22/06/2020 à 22/06/2021.

Extrato de Contrato nº 087 / 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Valor: R\$ 17.722,26.

Vigência: 22/06/2020 à 22/06/2021.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformas e adequações nas unidades básicas de saúde I, III e IV, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 22 de junho de 2020.

CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Contratante: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Contratada: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INSPEÇÃO, NOTIFICAÇÃO, HIDROMETRIA (DETECÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES), CORTE E RELIGAÇÃO NO FORNECIMENTO E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS.

Justificativa: Tal termo se faz necessário tendo em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1586

Página 5 de 6

vista a manutenção dos serviços que são prestados de forma contínua pela contratada. A prestação de serviço dá suporte as atividades exercidas pela autarquia, promovendo a melhor gestão e atendimento aos munícipes usuários dos sistemas do SAV.

Valor: R\$ 660.314,87 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: mais 12 (doze), cujo se inicia em 27 de maio de 2020 e fixa seu término para 27 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1586

Página 6 de 6

Outros Atos

DENÚNCIAS - COVID-19

O Município de Viradouro/SP prorrogou a quarentena (decreto municipal 6121/2020), revogando a flexibilização antes concedida, por conta de **DETERMINAÇÃO** do Governo do Estado de São Paulo, na qual, retroagiu a região de Barretos para a fase 1 do Plano São Paulo (antes estávamos na fase 3).

Solicitamos que denúncias ao descumprimento das medidas sejam encaminhadas aos órgãos estaduais e municipais:

Centro de Vigilância Sanitária – (11) 3065-4600

Grupo de Vigilância Sanitária de Barretos - (17) 3321 7360

Polícia Militar do estado de São Paulo – 190

Vigilância Sanitária Municipal (WhatsApp e denúncia anônima): (17) 99639 - 8613